



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 672

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	5
Atos Legislativos	5
Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 672

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

#### Portarias

#### DECRETO Nº 6.000, DE 11 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei 3.171, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08 01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais
500	26.782.0027.2033.0000	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais
	12.100,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
470	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos
	-12.100,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### PORTARIA Nº 33.678, DE 10 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 021/21 em que a Comissão Processante solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20;

#### RESOLVE

PRORROGAR, com fundamento no art. 146, § único, da Lei Complementar nº 38/03, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/20, por mais 30 (trinta) dias, no período de 10/05/2021 a 08/06/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

#### PORTARIA Nº 33.679, DE 10 DE MAIO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10.05.2021, GABRIEL HENRIQUE FERREIRA, RG. 48.908.698-6, PIS/PASEP 161.75031.27-0, para lotar o cargo de "DIRETOR DO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 672

Página 3 de 5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO”, Referência 17, Grau “E”, em comissão.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### **PORTARIA Nº 33.680, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### **R E S O L V E**

DESIGNAR, CARLA FERREIRA DE SOUZA, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP277512/O-5, e MARCOS PAULO DA SILVA, arquiteto, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A-106648-0, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 672

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

#### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019

A Prefeitura do Município de Martinópolis, CONVOCA conforme decisão judicial, processo nº 1000739-87.2020.8.26.0346 a candidata classificada e aprovada no Concurso Público n.º 01/2019, abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, a contar da data da publicação deste Edital, para posse em cargo público, portando cópias dos documentos conforme exige o Edital.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao concurso.

Observação referente à Lei Federal nº 173/2020:

A Lei Federal Complementar nº. 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, nos traz uma nova realidade no tocante a contratação de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

(...)

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

#### PROFESSOR DE CRECHE (01 VAGA)

CLASS.	NOME	RG	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
23	Marilini dos Santos Nobre	40.591.857-4	67,50	2,000	69,50

- Decisão judicial 1000739-87.2020.8.26.0346

Martinópolis, 13 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELLI DE FREITA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 13 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 672

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### **ATO DO PRESIDENTE nº 009, de 12 de maio de 2021.**

RICARDO TROMBINI, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, tem prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por prazo de até igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO, que poderá haver a necessidade de se nomear mais candidatos para o preenchimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal desta Câmara;

CONSIDERANDO, que a homologação deste concurso se deu através do Edital de Homologação, de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente, que um dos objetivos da administração desta Câmara é o de cumprir as exigências das legislações vigentes e, principalmente, as da nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência a expedição de "Atos", nos termos do art. 82, inciso II, alínea "a", item 5, do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 28/05/2021, o prazo de validade do Concurso Público realizado por esta Câmara Municipal nos termos do Edital nº 001/2019, cuja homologação se deu através do Edital de Homologação, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 12 de maio de 2021.

RICARDO TROMBINI

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral